



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 24.965

de 06 de Outubro de 2017.

“INSTAURA Sindicância Administrativa com o propósito de se apurar as causas de alteração na execução da obra de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes, em desacordo com o projeto básico, bem como a não inclusão de alguns itens naquele projeto”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO:

(i) As informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no sentido que a obra do Ginásio Municipal de Esportes encontra-se paralisada e que foram detectados indícios de que ocorreu uma alteração em sua execução, a qual compromete sua conclusão e altera o seu custo, estando à obra em desacordo com o projeto básico.

(ii) Que aquela alteração gerou um pedido de aditamento de custos contratuais pela empresa contratada **SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 13.247.877/0001-23.

(iii) Além disso, que a contratada requer outro aditamento de valor contratual, alegando aumento de custos, uma vez que no projeto básico/orçamento de alguns itens não foram incluídos.

(iv) que é necessário o esclarecimento dos fatos, a fim de que a Administração Municipal possa tomar as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada sindicância administrativa para apuração dos fatos.

Art. 2.º A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será conduzida pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Fábio Trevisani, servidor público municipal, portador da Cédula de identidade RG n.º 28.124.660-9-SSP-SP

II – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;

III – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.693.598-0/SSP/SP;

§1.º A sindicância será presidida pelo membro Fábio Trevisani;

§2.º O prazo para conclusão da sindicância será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 06 de Outubro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal